



IPTU VERDE, UMA PRÁTICA SUSTENTÁVEL URBANA

Cristiana Marinho da Costa (*), Janaina Alves de Lima 2

* UFRPE, Universidade Federal Rural de Pernambuco, cmcmarinhos@gmail.com

RESUMO

O presente artigo tem por objetivo analisar práticas de ações sustentáveis em ambientes urbanos. A metodologia foi baseada no estudo de caso, de natureza qualitativa buscando a compreensão de realidades e seus significados. Essas práticas promovem a redução: de resíduos sólidos, de desperdício de água e energia e vulnerabilidade acerca de questões climáticas em áreas urbanas. Concluiu-se que em sua maioria as ações propostas no programa municipal do IPTU VERDE, que consiste em ações para incentivar um estilo de vida mais sustentável por parte dos moradores da cidade, são relevantes no seguimento sustentabilidade urbana. No entanto, a falta de ampla divulgação dessa prática, do retorno médio do investimento, do reflexo da otimização na economia a partir da implementação dos mecanismos disponíveis no programa impendem maior adesão da prática por parte dos cidadãos contribuintes.

PALAVRAS-CHAVE: Prática Sustentável, Sustentabilidade, Urbana

ABSTRACT

This article aims to analyze practices of sustainable actions in urban environments. The methodology was based on a qualitative case study seeking to understand realities and their meanings. These practices promote the reduction: of solid waste, waste of water and energy and vulnerability about climatic issues in urban areas. It was concluded that most of the actions proposed in the municipal program of IPTU VERDE, which consists of actions to encourage a more sustainable lifestyle for city dwellers, are relevant in following urban sustainability. However, the lack of widespread dissemination of this practice, the average return on investment, the reflection of optimization in the economy from the implementation of the mechanisms available in the program, imply greater adherence to the practice by the taxpaying citizens.

KEY WORDS: Sustainable Practice, Sustainability, Urban



INTRODUÇÃO

Diante da emergência planetária em que vivemos, cuidar do planeta e diminuir impactos ambientais é dever de todos. Instituições privadas ou públicas e sociedade civil podem caminhar de mãos dadas em busca de alternativas e práticas sustentáveis.

Atualmente os três pilares da Sustentabilidade estão pautados nos aspectos sociais, econômicos e ambientais. Dentre os ambientais, encontram-se principalmente os impactos das mudanças climáticas, redução de CO₂(dióxido de Carbono), aumento na participação de fontes renováveis de energia, incorporação da Sustentabilidade nas agendas das empresas. E para efetivação dessas ações faz-se necessário trabalhar em conjunto com os diversos setores privado, governamental e sociedade. Envolvidos numa busca de mudança de cultura, incentivo e relevância para soluções inovadoras que contemplem práticas sustentáveis para o século XXI.

Tomando por base práticas sustentáveis, trazemos o referido trabalho que trata do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana ou Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). Imposto esse caracterizado Brasileiro, previsto na Constituição Federal, de competência Municipal e do Distrito Federal, cujos contribuintes são as pessoas físicas ou jurídicas que mantêm propriedade, o domínio útil ou a posse de propriedade imóvel localizada em zona ou extensão urbana. Compreendido como um imposto relevante no orçamento municipal, configurando muitas vezes, como principal fonte de receita dos municípios.

No entanto, o IPTU que trazemos como alternativa e já vivenciado por algumas cidades, infelizmente não por todas, denomina-se “IPTU VERDE” que consiste em ações para incentivar um estilo de vida mais sustentável aos moradores da cidade.

O IPTU VERDE, foi instituído por lei municipal específica (LEI 743/2017 e DECRETO 030/ 2018) com o objetivo de fomentar medidas que preservem, protejam e recuperem o meio ambiente, ofertando, em contrapartida, benefícios tributários aos contribuintes. Para obtenção de descontos que vão de 5-15% no valor do IPTU, os contribuintes devem instalar equipamentos e sistemas que tornem o uso do imóvel mais sustentável(LEI MUNICIPAL Nº 743/2017).

Os critérios estabelecidos pela lei municipal (LEI 743/2017) para a obtenção do desconto perpassam desde a “ gestão sustentável das águas”, ou seja, “como reutilizar a água do imóvel?” (equipamentos economizadores de água, descargas de vasos sanitários de comando duplo ou volume reduzido, aproveitamento de água da chuva, reaproveitamento de águas residuais, aproveitamento de água de condensação do sistema de ar-condicionado. Assim como, outro critério importante é a “eficiência e alternativas energéticas” (iluminação natural em escadas de seguranças, lâmpadas led, sensores de iluminação, energia solar (térmica e elétrica).

Além de “Projetos sustentáveis” tais como: construções com materiais sustentáveis, plantio e manutenção de árvores, telhado verde, resíduos sólidos e orgânicos, Solos permeáveis, bicicletário, etc. E conta também, com “itens adicionais” que contempla: certificações de sustentabilidade e área de proteção ambiental.

Em contra partida, encontra-se algumas limitações nessa modalidade de imposto que são: soluções sustentáveis mais onerosas que as convencionais, suporte técnico ineficiente, edificações construídas irregularmente, falta de educação financeira, desconhecimento das políticas públicas do Município, conscientização individual do impacto ambiental negativo.

Essa alternativa sustentável encontra-se intrínseca aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) também denominado como Objetivos Globais, que trazem consigo um chamado universal para ação contra a pobreza, proteção do planeta e construção de uma sociedade mais digna e fraterna. Dentre, os objetivos do desenvolvimento sustentável que comungam com o programa IPTU VERDE estão inseridos : ODS 6 -Água limpa e saneamento; ODS7 - Energia acessível e limpa; ODS 11- Cidades e comunidades sustentáveis; ODS 12 - Consumo e produção sustentáveis; ODS 13 – Combate às ações climáticas.

OBJETIVO

O presente trabalho buscou: Analisar práticas de ações sustentáveis em ambientes urbanos.

METODOLOGIA

A metodologia consistiu de um estudo de caso, de uma modalidade de imposto municipal, denominado IMPOSTO VERDE, implementado em esfera municipal, na cidade de Camaragibe localizada no estado de Pernambuco. A pesquisa de abordagem qualitativa, através do qual se buscou compreensão de realidades e seus significados. Não se remetendo a quantificação, mas a valores, atitudes, aspirações. Em que foi utilizado levantamento bibliográfico de caráter exploratório buscando compreender mais sobre o processo ocorrido, do que propriamente o produto final (MYNAYO,2011).



RESULTADOS

Os resultados sinalizaram redução da vulnerabilidade acerca de questões climáticas em áreas urbanas. Como também, diminuir a produção de resíduos sólidos e evitar o desperdício de água e energia.

CONCLUSÕES

Concluiu-se que em sua maioria as ações propostas no programa municipal do IPTU VERDE são relevantes no seguimento sustentável urbano. No entanto, a falta de ampla divulgação, visibilidade, do retorno médio do investimento, do reflexo da otimização na economia a partir da implementação dos mecanismos disponíveis no programa resultam em algumas fragilidades tais como: adesão menor que o esperado, inadimplência e inclusive falta de redução de impactos ambientais locais que poderiam ser minimizados, pois na sua maioria a maior arrecadação dos municípios são provenientes do perfil residencial.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. www.camaragibe.pe.gov.br/
2. [www.diariomunicipal.com.br/amupe/LeiMunicipal n°743/2017](http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/LeiMunicipal%20n%20743/2017)
3. MINAYO, M. C. S. O desafio da Pesquisa Social. In: MINAYO, M.C.S. (Org.) **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 32. ed. Petrópolis: Vozes, 2011. p. 7-79.